

PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

do Poder Executivo
do Estado do Ceará



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONTROLADORIA E OUVIDORIA
GERAL DO ESTADO



PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO do Poder Executivo do Estado do Ceará

FORTALEZA
Julho 2025

EXPEDIENTE

Governador do Estado do Ceará

Elmano de Freitas Costa

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

Secretário Executivo da Controladoria e Ouvidoria Geral

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Controladoria e Ouvidoria Geral

Marcelo de Sousa Monteiro

Coordenadora de Assessoria Interna e Ouvidoria

Lariça Loiola Gonçalves Alexandrino

Coordenador de Desenvolvimento Institucional e Planejamento

José Otacílio de Assis Júnior

Coordenadora da Assessoria Jurídica

Ana Zélia Cavalcante Oliveira

Coordenador da Assessoria de Comunicação

Felipe Moraes Costa

Coordenador de Controladoria

Ítalo José Brígido Coelho

Coordenador de Auditoria Interna

Bruno Jesus Martins Lôbo

Coordenadora de Ouvidoria

Larisse Maria Ferreira Moreira

Coordenador de Ética e Transparência

Kássyo Modesto da Silva

Coordenador de Correição

Antonio Paulo da Silva

Coordenador Administrativo-Financeiro

Tiago Monteiro da Silva

Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação
Marcos Henrique de Carvalho Almeida

EQUIPE TÉCNICA

Coordenação
Antonio Paulo da Silva
Coordenador de Correição

Elaboração
Brenda Sousa Barros
Auditora de Controle Interno

Flávia Fernanda França de Lima
Auditora de Controle Interno

APRESENTAÇÃO

A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE-CE), em consonância com sua missão institucional de promover instituições públicas fortes e confiáveis, adotando ações de controle que contribuam para a aplicação dos recursos públicos de forma regular, ética, eficiente, transparente e sustentável, apresenta o Plano de Prevenção e Combate à Corrupção do Poder Executivo do Estado do Ceará, importante instrumento para a execução de ações e o aprimoramento de mecanismos voltados à prevenção, detecção e responsabilização por atos de corrupção.

O presente plano expressa o comprometimento do Estado do Ceará com o combate à corrupção em todas as suas formas e contextos. Reflete, ainda, a visão de futuro da CGE-CE de consolidar-se como uma instituição pública dedicada a garantir a adequada aplicação dos recursos e a qualidade dos serviços públicos ofertados à sociedade, pautando-se em valores como cooperação, ética, excelência, transparência, compromisso, confiabilidade, imparcialidade e responsabilidade socioambiental. Além disso, busca-se atender às especificidades legais, administrativas e operacionais da administração pública estadual.

Propõe-se apresentar as atuais competências e estruturas do sistema anticorrupção do Poder Executivo a partir da consolidação das ações já implementadas, bem como do planejamento de atuação futura, fundamentada no Planejamento Estratégico para o período de 2024 a 2031. Essa abordagem visa promover maior coerência, efetividade e integração entre as políticas de integridade e os instrumentos de controle interno, contribuindo para o aprimoramento da prevenção, detecção e repressão à corrupção por parte da CGE-CE enquanto órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

SUMÁRIO

PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO	7
1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	7
2. EIXOS DO COMBATE À CORRUPÇÃO	8
3. AÇÕES IMPLEMENTADAS PARA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO ..	10
3.1 CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO (CGE)	10
3.2 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO (PGE)	35
3.3 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ (PCCE)	38
4. PLANO DE AÇÕES PARA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO	39
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	47
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	48

PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A corrupção é um fenômeno que compromete a qualidade das políticas públicas, prejudica a alocação adequada dos recursos públicos e abala a confiança da sociedade na administração pública, uma vez que mina a credibilidade das instituições e enfraquece a percepção de imparcialidade de seus agentes.

Os impactos da corrupção são profundos, maculando a integridade, a eficácia e a efetividade das políticas públicas e atrasando o desenvolvimento econômico e social. Em razão disso, a prevenção e o combate à corrupção nas mais variadas dimensões em que se apresenta é essencial para garantir uma administração transparente, eficiente e voltada ao interesse coletivo.

Dado que o fenômeno corruptivo constitui-se em problema social amplo e complexo, o seu combate não poderia ser de responsabilidade de um único órgão ou entidade do Poder Executivo, requerendo o envolvimento de múltiplas estratégias de enfrentamento e a participação ativa de diversas instituições que atuam de maneira coordenada, com foco na integridade, na prevenção e na agilidade na responsabilização dos infratores, fortalecendo a efetividade das ações anticorrupção e ampliando o alcance das medidas adotadas.

Nesse contexto, a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE-CE), enquanto órgão central de controle interno responsável pela gestão do Sistema de Correição do Poder Executivo, ocupa uma posição estratégica no estabelecimento de ações que aprimorem os mecanismos de prevenção, detecção e responsabilização por atos de corrupção.

As medidas propostas neste documento foram elaboradas com base em um diagnóstico minucioso, que mapeou as competências e estruturas existentes no sistema anticorrupção estadual. Esse levantamento também contemplou a análise de boas práticas adotadas por outras unidades da federação, permitindo a identificação de oportunidades de melhoria voltadas ao fortalecimento dos mecanismos de integridade no âmbito do Poder Executivo.

A formulação das ações futuras foi orientada pelo Planejamento Estratégico da CGE para o período de 2024 a 2031, que estabelece diretrizes, objetivos e projetos estratégicos alinhados à sua missão institucional. Além disso, o processo contou com o levantamento de atividades desenvolvidas por outros órgãos estratégicos, como a Polícia Civil do Estado do Ceará (PC-CE) e a Procuradoria-Geral do Estado (PGE-CE), cuja atuação integrada é essencial para garantir a efetividade das medidas anticorrupção.

Busca-se, assim, avançar no cumprimento da legislação federal e estadual vigente, promovendo ações concretas para prevenir e combater irregularidades, aprimorar os normativos atuais, bem como orientar as futuras ações a serem implementadas, tornando os mecanismos anticorrupção mais robustos, sistemáticos e eficazes.

2. EIXOS DO COMBATE À CORRUPÇÃO

Atualmente, os modelos de enfrentamento à corrupção vão além da mera punição, incorporando medidas administrativas e regulatórias que fortalecem a capacidade do Estado de prevenir e identificar irregularidades. O combate eficaz à corrupção exige uma abordagem integrada, baseada em três pilares fundamentais: a prevenção, a detecção e a repressão. A articulação equilibrada entre esses eixos é essencial para garantir a efetividade das ações previstas neste Plano de Prevenção e Combate à Corrupção.

A prevenção tem como objetivo mitigar a ocorrência de práticas corruptas. Envolve ações como a capacitação de servidores e da sociedade sobre ética e integridade, tanto na dimensão pública quanto privada, a implementação de políticas institucionais e de códigos de conduta, além da adoção de controles internos e da análise de riscos. A promoção da transparência e o estímulo à participação cidadã também são essenciais para fortalecer o fomento à ética e à integridade na gestão da coisa pública, no seio da sociedade.

No eixo da detecção, o foco está na identificação de possíveis irregularidades, sendo fundamental a avaliação contínua da legalidade, eficácia e adequação das ações e informações produzidas pelos órgãos e entidades estaduais. Para tanto, são utilizados canais de denúncia acessíveis e seguros, inspeções e auditorias internas, cruzamento de dados e sistemas de

monitoramento. Ferramentas tecnológicas e investigações preliminares ajudam a reunir evidências que embasam os processos de responsabilização dos envolvidos.

Por fim, a repressão trata da responsabilização dos autores de atos ilícitos, visando à restauração dos danos eventualmente produzidos e à devida reprimenda, respeitadas as garantias constitucionais e proporcional ao atos praticados. Inclui a instauração de processos administrativos, a aplicação de sanções, a celebração de acordos de leniência e a adoção de medidas disciplinares a depender do autor e segundo o instrumento correccional cabível. A recuperação de ativos desviados também constitui uma prioridade, objetivando, na fase executória da sanção e sempre que possível, restaurar o patrimônio público ao seu *status quo ante*.

Nesse contexto, o Plano de Prevenção e Combate à Corrupção do Poder Executivo do Estado do Ceará, além de apresentar o panorama atual das ações de combate à corrupção e divulgar as iniciativas já implementadas, propõe medidas prospectivas voltadas ao aprimoramento das estratégias de prevenção, detecção e repressão à corrupção.



3. AÇÕES IMPLEMENTADAS PARA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

A consolidação de um plano de combate à corrupção que promova resultados com eficácia e efetividade perpassa pela análise das ações e projetos já desenvolvidos pelos órgãos e instituições do Estado, a fim de considerar os avanços já implementados e quais os próximos passos a se tomar. A partir de um diagnóstico do atual nível de maturidade institucional relacionado ao combate à corrupção, serão demonstradas, de forma mais objetiva, as necessidades de aperfeiçoamento do sistema, direcionando a atuação dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual integrantes do Plano de Prevenção e Combate à Corrupção.

A primeira versão do documento destacou a atuação de três órgãos do Poder Executivo que apresentam competências estreitamente relacionadas aos eixos do combate à corrupção, quais sejam: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e Polícia Civil do Estado (PCCE).

3.1 CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO (CGE)

3.1.1 NORMATIVOS

AÇÃO
Edição e publicação do Decreto nº 33.951, de 23 de fevereiro de 2021.
DESCRIÇÃO
Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública e dá outras providências.

EIXOS

Prevenção, detecção e combate à corrupção.

AÇÃO

Publicação da Lei nº 17.936, de 1º de março de 2022.

DESCRIÇÃO

Dispõe sobre o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC e o Termo de Ajustamento da Gestão - TAG no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado do Ceará.

EIXOS

Prevenção, detecção e combate à corrupção.

AÇÃO

Edição e publicação do Decreto nº 34.814, de 22 de junho de 2022.

DESCRIÇÃO

Dispõe sobre o programa de integridade e instituiu o selo de integridade e a Rede do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do estado do Ceará.

EIXOS

Prevenção e detecção da corrupção.

AÇÃO

Edição e publicação do Decreto nº 34.597, de 17 de março de 2022.

DESCRIÇÃO

Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual, consistente em atividades relacionadas à prevenção e à apuração de irregularidades, no âmbito do Poder Executivo, concretizando-se por meio da instauração e da condução de procedimentos correccionais.

EIXOS

Prevenção, detecção e combate à corrupção.

AÇÃO

Edição e publicação do Decreto nº 36.328, de 5 de dezembro de 2024.

DESCRIÇÃO

Estabeleceu, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Processo Administrativo de Responsabilização Contratual (PARC), em razão da prática de infrações às normas de licitações e contratos da Administração Pública.

EIXOS

Deteção e combate à corrupção.

AÇÃO

Edição e publicação do Decreto nº 36.329, de 5 de dezembro de 2024.

DESCRIÇÃO

Altera o Decreto nº 34.597, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre o Sistema de Correição dos agentes públicos civis no âmbito do Poder Executivo Estadual, e o Decreto nº 33.951, de 23 de fevereiro de 2021, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública e dá outras providências.

EIXOS

Prevenção, detecção e combate à corrupção.

AÇÃO

Edição e publicação da Lei Complementar nº 309, de 11 de julho de 2023.

DESCRIÇÃO

Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, sobre a competência e os valores da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, bem como sobre o regime jurídico da Carreira de Auditor de Controle Interno do Estado, nos termos dos §§ 1.º, 2.º e 3.º do art. 190-A da Constituição do Estado do Ceará.

EIXOS

Prevenção, detecção e combate à corrupção.

AÇÃO

Edição e publicação do Decreto nº 36.470, de 10 de março de 2025.

DESCRIÇÃO

Regulamentou os procedimentos de sindicância e de termo de ajustamento de conduta (TAC) no âmbito do Poder Executivo Estadual.

EIXOS

Prevenção, detecção e combate à corrupção.

AÇÃO

Edição e publicação do Decreto nº 36.492, de 1º de abril de 2025.

DESCRIÇÃO

Estabelecem salvaguardas de proteção à identidade do denunciante de ilícito ou de irregularidade praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual, bem como denunciante de atos ilícitos praticados por particulares que necessitam de atuação do poder público.

EIXO

Detecção e combate à corrupção.

3.1.2 PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS

AÇÃO

Termo de Cooperação nº. 006/2021/CGMSP

DESCRIÇÃO

Termo de Cooperação celebrado entre o município de São Paulo, por intermédio da Controladoria Geral do Município, e o Estado do Ceará, por intermédio da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, cujo objeto consiste no estabelecimento de mecanismos de cooperação entre a CGM e a CGE-CE, visando ao desenvolvimento de projetos e ações que possam contribuir para a prevenção e o combate à corrupção, para a promoção da transparência e da ética pública, para o fomento do controle social e para o fortalecimento da gestão pública.

Além disso, por intermédio do Termo de Cooperação Nº 006/2021/CGMSP entre CGM/SP e CGE, foi disponibilizado ao Poder Executivo do Estado do Ceará o Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos – SISPATRI.

Referido sistema possui funcionalidades que permitem ao agente público, de forma mais segura, atender ao disposto no art. 13 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e no §1º, do art. 61 do Decreto estadual nº 33.951, de 24 de fevereiro de 2021, que estabelecem a obrigatoriedade anual de apresentação da declaração de bens por parte do Agente Público.

EIXOS

Prevenção, detecção e combate à corrupção.

AÇÃO

Assinatura, pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE), em 2024, do Termo de Compromisso de Apoiador Institucional ao Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, de iniciativa da Controladoria-Geral da União (CGU).

DESCRIÇÃO

Com essa adesão, o Estado do Ceará reafirma seu papel como referência na promoção da transparência, integridade e combate à corrupção no setor

público. A CGE representa o segundo órgão público de controle do país a integrar essa importante iniciativa, juntamente com a Secretaria de Estado de Controle e Transparência do Espírito Santo (SECONT/ES). O Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, lançado pela CGU, busca incentivar práticas éticas e responsáveis em empresas e instituições governamentais, promovendo um ambiente de negócios mais justo e transparente, além de fomentar o desenvolvimento sustentável e a confiança entre os setores público e privado.

EIXOS

Prevenção e combate à corrupção.

AÇÃO

Acordo de Cooperação Técnica nº 15/2024 celebrado entre CGE-CE e TCE-CE.

DESCRIÇÃO

O instrumento tem por finalidade o estabelecimento de mecanismos de cooperação entre a CGE-CE e o TCE-CE, cujo objetivo é o desenvolvimento de projetos e ações de controle interno e externo que possam contribuir para a promoção da transparência e da ética pública, a prevenção e o combate à fraude e à corrupção, o fomento do controle social e o aprimoramento da governança e da gestão pública.

EIXOS

Prevenção e combate à corrupção.

AÇÃO

Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023 celebrado entre CGE-CE e PC-CE.

DESCRIÇÃO

O acordo tem por objeto o estabelecimento de mecanismos de cooperação, visando o compartilhamento de banco de dados, informações, sistemas, investigações e apuração de infrações penais, ao desenvolvimento de projetos e ações para a promoção do sistema de controle interno, a integridade, a transparência, ao fomento do controle social e ao fortalecimento da gestão pública na prevenção e combate à corrupção.

EIXOS

Prevenção, detecção e combate à corrupção.

AÇÃO

Adesão da CGE-CE, em 2019, à Rede Nacional de Promoção da Integridade Privada, de iniciativa da Controladoria-Geral da União (CGU).

DESCRIÇÃO

A adesão visa fortalecer a cooperação entre CGE e CGU na busca pela promoção da integridade no setor privado, buscando uma atuação harmonizada e uniforme nas ações relacionadas ao fomento da integridade, reforçando o compromisso com a transparência e a ética nas relações entre os setores público e privado.

EIXO

Prevenção à corrupção.

AÇÃO

Adesão da CGE-CE, em 2019, ao Programa de Fortalecimento das Corregedorias (PROCOR), de iniciativa da Controladoria-Geral da União (CGU).

DESCRIÇÃO

Com a adesão, a CGE também passou a fazer parte da Rede de Corregedorias, de âmbito nacional. Busca-se promover a integração das atividades correcionais, o aprimoramento na condução de procedimentos correcionais, o aperfeiçoamento da gestão de processos, o desenvolvimento de novas tecnologias e soluções inovadoras para aperfeiçoar as apurações correcionais e o intercâmbio de informações e experiências.

EIXOS

Prevenção, detecção e combate à corrupção.

AÇÃO

Protocolo de Intenções celebrado entre a Corregedoria do Ministério da Economia e a Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará.

DESCRIÇÃO

O protocolo tem a finalidade de promover ações integradas, apoio mútuo e intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, com vistas à melhoria da gestão no âmbito das atribuições inerentes ao Controle Interno, relacionadas às atividades de Corregedoria

EIXOS

Prevenção, detecção e combate à corrupção.

AÇÃO

Realização, pelos auditores integrantes da Coordenadoria de Correição da CGE-CE, do Programa de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro (PNLD).

DESCRIÇÃO

O programa proporciona capacitação e treinamento de agentes públicos e de orientação à sociedade, otimizando a utilização de recursos públicos e disseminando uma cultura de prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro no Brasil. O curso promove, ainda, a integração e a troca de experiências entre os órgãos participantes, criando laços de confiança e propiciando a organização do Estado no combate ao crime organizado.

EIXOS

Prevenção e combate à corrupção.

3.1.3 ESTRUTURAÇÃO

AÇÃO

Criação da Coordenadoria de Correição (COSCO), no âmbito da CGE, a partir do Decreto nº 33.066, publicado em 10 de maio de 2019.

DESCRIÇÃO

A Coordenadoria de Correição possui suas competências atualmente disciplinadas no Decreto nº 34.002, de 24 de março de 202. Sua atuação se destaca especialmente enquanto coordenadora do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual, desempenhando, dentre outras, atividades de orientação técnica aos órgãos e entidades acerca de assuntos relacionados à matéria correcional.

EIXOS

Prevenção, detecção e combate à corrupção.

AÇÃO

Implantação do SISPATRI, até 2025, no âmbito da CGE, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG).

DESCRIÇÃO

A implantação e garantia de funcionamento permanente do sistema de acompanhamento da evolução patrimonial dos agentes públicos constitui projeto estratégico a ser implementado, até o final de 2027, no âmbito de todo o Poder Executivo Estadual.

EIXOS

Prevenção e detecção da corrupção.

3.1.4 CAPACITAÇÕES PROMOVIDAS EM PARCERIA COM A ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA (EGP)

AÇÃO

Curso do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual – anualmente ofertado.

DESCRIÇÃO

O curso proporciona uma excelente oportunidade para os assessores jurídicos e de controle interno que atuam nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual aprimorarem suas competências e conhecimentos específicos sobre o Sistema Correicional e seus mecanismos de atuação.

O conteúdo programático do curso abrange uma variedade de temas essenciais, tais como: Fundamentos do Sistema Correcional; Estrutura do Sistema no âmbito do Poder Executivo; Aspectos Jurídicos Relevantes; Responsabilização de Agentes Públicos; Instrumentos Jurídicos do Sistema; Aplicação e Execução das Sanções; além de Correição na Administração Indireta.

EIXOS

Prevenção, detecção e combate à corrupção.

AÇÃO

Curso sobre o Processo Administrativo de Responsabilização Contratual (PARC) – desde 2025.

DESCRIÇÃO

O curso visa qualificar os agentes públicos estaduais para condução do Processo Administrativo de Responsabilização Contratual (PARC), à luz do Decreto nº 36.328, de 5 de dezembro de 2024.

EIXOS

Detecção e combate à corrupção.

AÇÃO

Curso sobre Sindicância e Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) – desde 2025.

DESCRIÇÃO

O curso é direcionado para servidores e colaboradores atuantes nas áreas de Assessoria de Controle Interno e Assessoria Jurídica, ou que desempenhem funções relacionadas às atividades de correição.

A capacitação busca promover a qualificação dos participantes acerca dos procedimentos de Sindicância e de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) disciplinados no Decreto nº 36.470/2025, além de apresentar modelos de atos procedimentais e desenvolver atividades práticas para fixação do conteúdo.

EIXOS

Prevenção, detecção e combate à corrupção.

AÇÃO

Capacitação sobre a Lei Anticorrupção voltada às empresas públicas e sociedades de economia mista – anualmente ofertado.

DESCRIÇÃO

O curso é direcionado para os ocupantes da alta gestão das empresas públicas e sociedades de economia mista do Estado do Ceará e busca capacitar os participantes para o entendimento e aplicação da Lei Anticorrupção, com foco na apuração de atos anticorrupção e nos procedimentos administrativos correlatos.

EIXOS

Prevenção, detecção e combate à corrupção

3.1.5 TRANSPARÊNCIA E ÉTICA

AÇÃO

Avaliação dos Consórcios Públicos de Saúde.

DESCRIÇÃO

Avaliar o nível de transparência ativa dos Consórcios Públicos de Saúde do Estado do Ceará, promovendo a melhoria da informação pública nesses entes.

Com base na Portaria Conjunta CGE/SESA Nº 01/2020, a CEATI realizou uma avaliação de 25 critérios nos sites institucionais dos consórcios públicos. A ação teve como foco mensurar a aderência à regulamentação da transparência e fomentar a adequação às exigências legais.

A iniciativa permitiu a mensuração do grau de transparência, ampliou a conscientização dos gestores e incentivou melhorias nos portais, promovendo o acesso à informação e o controle social nos consórcios.

EIXOS

Prevenção e detecção da corrupção.

AÇÃO

Ranking de Transparência.

DESCRIÇÃO

Incentivar e monitorar o cumprimento das obrigações legais de transparência ativa e passiva pelos diversos entes da administração estadual.

Coordenou-se a avaliação do nível de transparência ativa (Ceará Transparente) e passiva (SIC) dos órgãos, entidades, fundações, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista. A iniciativa fomentou a

competitividade saudável e a cultura de integridade e publicidade de dados públicos.

O ranking fortaleceu a cultura de transparência no Estado, gerando diagnósticos institucionais, promovendo melhorias e reconhecendo boas práticas dos entes com melhor desempenho.

EIXO

Prevenção da corrupção.

AÇÃO

Automação de Dados Abertos.

DESCRIÇÃO

Ampliar a confiabilidade, a transparência e a tempestividade na disponibilização de dados públicos, favorecendo o controle social.

Foram implantadas automações nas consultas do Ceará Transparente para contratos, servidores, obras, diárias, convênios, edificações e notas de empenho, gerando maior agilidade na atualização dos dados, diminuição de erros manuais e aumento da confiança do cidadão nos dados publicados.

EIXOS

Prevenção e detecção da corrupção.

AÇÃO

Novas Consultas e Detalhamentos na Plataforma.

DESCRIÇÃO

Expandir o acesso à informação de interesse público com maior detalhamento, a partir da inclusão de consultas sobre precatórios, Programa Mais Emprego, incentivos culturais, terceirizados, transferências sem recursos financeiros e emendas parlamentares. Obteve-se melhoria do controle social e ampliação da capacidade de fiscalização cidadã.

EIXO

Prevenção da corrupção.

AÇÃO

Detalhamento dos Beneficiários das Diárias.

DESCRIÇÃO

Fortalecer a transparência e facilitar a auditoria e fiscalização dos gastos públicos, a partir da inclusão de detalhamento nominal de beneficiários de diárias no Ceará Transparente, facilitando auditorias, cruzamento de dados e acompanhamento por órgãos de controle.

EIXO

Deteção da corrupção.

AÇÃO

Treinamentos sobre Consórcios Públicos.

DESCRIÇÃO

Qualificar gestores e servidores públicos para a correta avaliação e controle dos Consórcios Públicos de Saúde, com a realização de capacitações técnicas realizadas junto à Secretaria da Saúde (SESA), com alinhamento de critérios

e indicadores. Gerou-se melhoria na avaliação e acompanhamento dos consórcios, em articulação com o Ministério Público.

EIXO

Prevenção da corrupção.

AÇÃO

Reformulação das Consultas com Linguagem Simples.

DESCRIÇÃO

Facilitar o entendimento das informações públicas por qualquer cidadão, promovendo a inclusão e o acesso à informação, por meio do redesenho de diversas consultas no Ceará Transparente com foco em linguagem simples, obtendo-se aumento da compreensão pública, acessibilidade digital e engajamento cívico.

EIXO

Prevenção da corrupção.

AÇÃO

Implementação do Quiz Ceará Transparente.

DESCRIÇÃO

Estimular o aprendizado cívico sobre transparência e gestão pública de forma lúdica e acessível, com a criação de ferramenta gamificada para promover a cultura da integridade e do controle social. Obteve-se feedback positivo de usuários e aumento na quantidade de acessos.

EIXO

Prevenção da corrupção.

AÇÃO

Monitoramento do Comportamento Cidadão – Mapa de Calor.

DESCRIÇÃO

Diagnosticar os padrões de navegação dos usuários para melhorias contínuas da plataforma com a integração da ferramenta “Clarity” no portal Ceará Transparente, permitindo-se a identificação de zonas de interesse e de baixa atenção e possibilitando reconfigurações estratégicas do portal.

EIXO

Deteção da corrupção.

AÇÃO

Reuniões Interinstitucionais e Adequações Normativas.

DESCRIÇÃO

Promover o alinhamento entre órgãos e atores estratégicos em prol da transparência ativa, promovendo reuniões com o Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE) sobre consórcios, articulação com a Unidade de Gerenciamento do Programa Ceará Mais Digital (UGP-SEPLAG) e adequações no Termo de Referência. Reforçou-se a articulação federativa e o aprimoramento das políticas de transparência digital.

EIXO

Prevenção da corrupção.

AÇÃO

Avaliações Externas.

DESCRIÇÃO

Atingir os melhores índices nacionais de transparência pública, por meio da participação ativa nos processos de avaliação do Selo Diamante da Atricon, Ranking de Transparência e Avaliação da Transparência Internacional. Obteve-se selos, diagnósticos estratégicos e ações corretivas para melhoria da transparência.

EIXO

Prevenção da corrupção.

AÇÃO

Aprimoramentos Técnicos.

DESCRIÇÃO

Melhorar consultas críticas como Ordem Cronológica de Pagamentos e Diárias com credores, a partir de reformulações nas consultas e inserção de novos filtros e visualizações de dados, possibilitando o aumento da usabilidade, da transparência e da efetividade no controle público.

EIXO

Prevenção da corrupção.

AÇÃO

Palestras de capacitação sobre ética.

DESCRIÇÃO

Aumentar a confiabilidade nas instituições e nas relações interpessoais, por meio de palestras e debates nos órgãos para agentes públicos abordando o(s) Código(s) de Ética, contribuindo para a conscientização dos agentes públicos sobre valores expressos no(s) Código(s) de Ética e para o aumento da confiança do cidadão no serviço público.

EIXO

Prevenção da corrupção.

AÇÃO

Encontro com as Comissões Setoriais de Ética.

DESCRIÇÃO

Integrar e buscar soluções compartilhadas entre as comissões que compõem o Sistema de Ética do Estado do Ceará, por meio de debate entre os integrantes das Comissões de Ética acerca de algum tema, promovendo comissões mais atuantes e fortalecidas.

EIXO

Prevenção da corrupção.

AÇÃO

Elaboração do Guia de Boas Práticas de Gestão da Ética Pública.

DESCRIÇÃO

Fornecer um instrumento de orientação para as Comissões de Ética. O Guia de Boas Práticas de Gestão da Ética Pública é um documento que traz experiências bem avaliadas na gestão da ética pública, contribuindo para um melhor desenvolvimento dos trabalhos pelas Comissões de Ética.

EIXO

Prevenção da corrupção.

AÇÃO

Implementar no Ceará Transparente módulo de solicitação de esclarecimento ao Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI).

DESCRIÇÃO

Aprimorar os mecanismos de acesso à informação e a transparência pública, com o desenvolvimento e implantação de módulo na plataforma Ceará Transparente que permita a solicitação de esclarecimento das solicitações em recurso, visando dar maior celeridade à resolução dos protocolos em recurso. Garante-se maior celeridade e rastreabilidade nos protocolos em recurso, bem como fortalecimento da transparência e do controle social.

EIXO

Prevenção da corrupção.

AÇÃO

Integração com o Ceará Digital para demandas de Acesso à Informação.

DESCRIÇÃO

Expandir os canais de transparência e controle social por meio da integração entre plataformas digitais de governo. Objetivou-se a integração do Ceará Transparente à plataforma Ceará Digital, permitindo que cidadãos acessem os serviços de ouvidoria e acesso à informação em um único ambiente digital unificado, com foco na experiência do usuário. Obteve-se ampliação do acesso aos serviços de transparência, fortalecimento do governo digital, aumento da participação cidadã, melhoria na usabilidade e integração entre sistemas.

EIXO

Prevenção da corrupção.

AÇÃO

Prestar suporte ao Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI) na análise de recursos de acesso à informação.

DESCRIÇÃO

Apoiar tecnicamente o CGAI na análise de recursos da Lei Estadual nº15.175/2012 (Lei de Acesso à Informação), promovendo decisões qualificadas, céleres e uniformes, em conformidade com a legislação, a partir da elaboração de pareceres técnicos, da interlocução com órgãos e cidadãos e da organização de informações e documentos no Ceará Transparente, visando subsidiar a atuação do CGAI na análise de recursos de acesso à informação. Alcançou-se decisões mais fundamentadas e uniformes, maior celeridade na tramitação dos recursos e fortalecimento da governança da transparência no Poder Executivo Estadual.

EIXO

Prevenção da corrupção.

AÇÃO

Prestar apoio ao Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI) na classificação de informações sigilosas.

DESCRIÇÃO

Assegurar o correto tratamento das informações sigilosas e sensíveis, conforme a legislação vigente, promovendo orientação e padronização entre os órgãos. Objetivou-se a prestação de apoio técnico-operacional ao CGAI e orientação aos órgãos do Poder Executivo na classificação de informações sigilosas, por meio de pareceres, minutas, treinamentos e articulação com os setores demandantes. Contribuiu para a padronização dos procedimentos de classificação, para a redução de riscos de exposição indevida de dados e para o fortalecimento da cultura de integridade e proteção da informação no governo.

EIXO

Prevenção da corrupção.

AÇÃO

Aprimorar a gestão do sistema de acesso à informação e dos Comitês Setoriais.

DESCRIÇÃO

Fortalecer a governança do sistema de acesso à informação no Poder Executivo, promovendo padronização, cumprimento de prazos legais e ampliação da acessibilidade. Buscou-se a supervisão e orientação técnica aos Comitês Setoriais de Acesso à Informação, com foco na padronização de respostas e certidões, emissão de recomendações e melhorias técnicas no Ceará Transparente voltadas à acessibilidade digital; bem como o acompanhamento contínuo do cumprimento dos prazos legais de resposta aos

pedidos de informação. Alcançou-se o fortalecimento da governança em transparência, o aumento da conformidade legal nas respostas aos pedidos de acesso à informação, a padronização das respostas e certidões de negativa, o fortalecimento da atuação dos comitês setoriais e a melhoria na experiência do usuário com maior acessibilidade na plataforma Ceará Transparente.

EIXO

Prevenção da corrupção.

3.1.6 OUTRAS ENTREGAS

AÇÃO

Orientação técnica a órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual acerca de assuntos relacionados à matéria correcional.

DESCRIÇÃO

Competência atribuída à CGE, com fundamento na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar nº 309, de 11 de julho de 2023, as quais atribuem à CGE a coordenação do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual.

EIXOS

Prevenção e detecção da corrupção.

AÇÃO

Realização de Fóruns Permanente de Controle Interno.

DESCRIÇÃO

Tem objetivo de promover eventos para discutir temas relativos ao aperfeiçoamento dos controles internos da gestão pública, visando prevenir a recorrência de falhas operacionais que possam afetar o desempenho dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Ceará.

EIXO

Prevenção da corrupção.

AÇÃO

Edição e lançamento do Manual Prático de Sindicância e de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

DESCRIÇÃO

O Manual Prático de Sindicância e de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) tem por objetivo explicar e detalhar, em uma perspectiva didática e acessível, o conteúdo apresentado no recém-publicado Decreto Estadual nº 36.470, de 10 de março 2025, o qual cuidou de regulamentar esses dois importantes instrumentos correccionais.

Busca facilitar a utilização prática dos procedimentos da Sindicância e do TAC por parte dos órgãos e entidades estaduais, contribuindo para a promoção da regularidade, uniformização, eficiência e assertividade na condução desses instrumentos.

EIXOS

Prevenção, detecção e combate à corrupção.

3.2 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO (PGE)

AÇÃO

Participação na comissão processante do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) e na negociação de Acordos de Leniência.

DESCRIÇÃO

A Procuradoria-Geral do Estado do Ceará (PGE-CE) exerce papel estratégico e normativamente definido na condução dos Processos Administrativos de Responsabilização (PAR), instaurados com base na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e regulamentados no âmbito estadual pelo Decreto Estadual nº 33.951/2021. A PGE integra obrigatoriamente a comissão responsável pela condução do PAR, assegurando a legalidade, a segurança jurídica e a observância do contraditório e da ampla defesa no curso do processo.

Além disso, o Decreto Estadual nº 33.951/2021 também prevê a participação ativa da PGE na negociação, celebração e acompanhamento dos Acordos de Leniência firmados com pessoas jurídicas envolvidas em atos lesivos à Administração Pública. Assim, a PGE coopera com a CGE-CE, órgão competente para instaurar e instruir os PAR's, garantindo que os acordos observem os requisitos legais, promovam a reparação integral do dano, assegurem a colaboração efetiva da pessoa jurídica e contribuam para a elucidação dos fatos e identificação dos demais envolvidos.

EIXO

Deteção e combate à corrupção.

AÇÃO

Publicação da Lei Estadual nº16.192, de 28 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO

Cria, no âmbito do poder executivo, o programa estadual de fortalecimento ao controle administrativo e institui o fundo estadual de fortalecimento ao controle administrativo. Objetiva-se incentivar e promover ações e projetos voltados à prevenção, fiscalização e repressão de todo e qualquer tipo de ato de agente público ou privado, pessoa física ou jurídica, praticado em detrimento de interesses, bens e serviços da Administração, bem como contrários aos deveres de probidade e moralidade no serviço público, envolvendo também as ações necessárias ao ressarcimento, inclusive na via judicial, dos danos causados ao patrimônio público em decorrência do ilícito praticado, com a possível responsabilização disciplinar, civil e política dos envolvidos.

EIXOS

Prevenção, detecção e combate à corrupção.

AÇÃO

Edição e publicação do Decreto nº 33.329, de 4 de novembro de 2019.

DESCRIÇÃO

Criação da Câmara de Prevenção e Resolução de Conflitos (CPRAC) no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado (PGE-CE) A CPRAC tem a atribuição de realizar acordos, extrajudiciais e judiciais, em matéria de interesse do Estado do Ceará. Pessoas físicas ou jurídicas interessadas podem provocar a atuação desta Câmara, assim como membros da magistratura, da Defensoria Pública e do Ministério Público. O funcionamento da CPRAC estimula a adoção de medidas alternativas à jurisdição como mecanismos de promoção e concretização de direitos.

A abordagem extrajudicial espontânea dos conflitos pela administração pública proporciona celeridade na solução e contribui para aliviar a sobrecarga de acesso ao Poder Judiciário. A iniciativa também possibilita

maior efetividade na prestação do serviço público e tem potencial de viabilizar economia ao Estado.

EIXO

Prevenção da corrupção.

AÇÃO

Participação na operação conjunta “Raio X”, no âmbito do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos (Cira).

DESCRIÇÃO

Criado em 2019, o comitê visa propor medidas administrativas ou judiciais para o combate às fraudes fiscais, à lavagem de dinheiro e aos demais crimes contra a ordem tributária. Além de atuar na recuperação de ativos cuja titularidade pertence ao Estado, propõe alterações na legislação com a finalidade de aprimorar a justiça tributária.

O Cira é formado por um grupo diretivo e um grupo operacional. O primeiro é integrado pelo presidente do Tribunal de Justiça, pelos secretários da Fazenda e da Secretária de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), pelo procurador-geral de Justiça e pelo procurador-geral do Estado. Já o segundo inclui auditores fiscais da Sefaz-CE, promotores de Justiça do Gaesf, procuradores do Estado e delegados de polícia lotados na Delegacia de Combate ao Crime contra a Ordem Tributária (DCCOT).

No âmbito da operação “Raio X”, a investigação iniciou após constatações do setor de Execuções Fiscais Estratégicas da Procuradoria Geral do Estado (PGE-CE), que encontrou cobranças fiscais contra a empresa investigada, atuante no setor de joalheria, porém sem que houvesse nenhum patrimônio para saldar as dívidas.

A ação cumpriu quatro mandados de busca e apreensão, expedidos pela Vara dos Crimes contra a Ordem Tributária, em residências de investigados e em

uma loja situada em shopping de Fortaleza na manhã do dia 29 de abril de 2025.

EIXOS

Detecção e combate à corrupção.

3.3 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ (PCCE)

AÇÃO

Criação da Delegacia de Combate à Corrupção (DECOR).

DESCRIÇÃO

A Delegacia de Combate à Corrupção (DECOR) é uma unidade especializada da Polícia Civil do Estado do Ceará, criada para fortalecer o enfrentamento aos crimes contra a administração pública. Ela foi instituída oficialmente pelo Decreto Estadual nº 33.259, de 03 de setembro de 2019, que alterou o Decreto Estadual nº 32.987, de 25 de fevereiro de 2019, responsável pela reestruturação da Polícia Civil.

Tem por objetivo, dentre outros, investigar e reprimir crimes como corrupção ativa e passiva, peculato, fraudes em licitações, concussão, lavagem de dinheiro e organização criminosa voltada à corrupção.

A DECOR atua em cooperação com Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE), Tribunal de Contas do Estado (TCE), Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) e Receita Estadual e Federal.

A criação da DECOR representa um avanço na política de integridade do Estado do Ceará, permitindo investigações mais profundas, com uso de inteligência policial e cooperação interinstitucional.

EIXOS

Prevenção, detecção e combate à corrupção.

4. PLANO DE AÇÕES PARA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Atentos ao atual estágio de implementação de ações e projetos voltados ao combate à corrupção, avança-se o planejamento para a consolidação desse sistema e, com um olhar para o futuro e à luz do Planejamento Estratégico da CGE para o período de 2024 a 2031, são projetadas ações que visam aprimorar e aperfeiçoar o que já vem sendo executado.

AÇÃO

Programa de Integridade.

DESCRIÇÃO

Implantar em 100% dos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

EIXO

Prevenção à corrupção.

PRAZO

Até 2027.

AÇÃO

Capacitação sobre Ética e Assédio Moral.

DESCRIÇÃO

Capacitar todas as comissões, setoriais e Central, do Sistema de Ética, Prevenção e Combate ao Assédio Moral.

EIXO

Prevenção à corrupção.

PRAZO

De 2026 a 2031.

AÇÃO

Educação e Participação Social.

DESCRIÇÃO

Realizar ações em espaços públicos, órgãos públicos, escolas, abordando ativamente a população, explicando e divulgando sobre a participação social, realizando coleta de manifestações, aplicando avaliação de serviços e palestras de educação social. Também deverão ser agendados encontros com ouvidores da região para alinhamentos e trocas de experiências.

EIXO

Prevenção à corrupção.

PRAZO

Ação contínua.

AÇÃO

Reformulação da Plataforma Ceará Transparente.

DESCRIÇÃO

Aprimorar a transparência e a experiência do usuário, com o envolvimento ativo das secretarias para identificar necessidades específicas.

EIXOS

Prevenção e detecção da corrupção.

PRAZO

Até 2027.

AÇÃO

Inovação com IA e gamificação.

DESCRIÇÃO

Utilizar tecnologias emergentes para facilitar o acesso do cidadão aos canais de consulta, de forma mais acessível e dinâmica.

EIXOS

Prevenção e detecção da corrupção.

PRAZO

Até 2028.

AÇÃO

Modelo de adequação à LGPD.

DESCRIÇÃO

Estruturar modelo para adequação dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

EIXO

Prevenção à corrupção.

PRAZO

Até 2028.

AÇÃO

Sistema de Acompanhamento da Evolução Patrimonial no âmbito do Poder Executivo Estadual (SISPATRI).

DESCRIÇÃO

Implantar e garantir o funcionamento permanente do Sistema de Acompanhamento da Evolução Patrimonial no âmbito do Poder Executivo Estadual, contribuindo para a identificação de eventuais situações de enriquecimento ilícito em detrimento do cargo.

EIXOS

Prevenção e detecção da corrupção.

PRAZO

Até 2027.

AÇÃO

Ampliação da Atividade de Inspeção.

DESCRIÇÃO

Revisar a metodologia de apuração de denúncias e desenvolver metodologia de inspeção de obras.

EIXO

Deteccção da corrupção.

PRAZO

Até 2025.

AÇÃO

Capacitação sobre Instrumentos Correccionais.

DESCRIÇÃO

Capacitar continuamente servidores e colaboradores do Poder Executivo para a utilização adequada dos instrumentos correccionais.

EIXOS

Prevenção, detecção e combate à corrupção.

PRAZO

Ação contínua.

AÇÃO

Sistema de Gestão de Riscos

DESCRIÇÃO

Implantar ferramenta tecnológica (sistema) de Gestão de Riscos na CGE, proporcionando otimização das atividades e facilitando a identificação das suas fragilidades a partir da integração dessas práticas, buscando continuamente a melhoria dos processos.

EIXO

Prevenção e detecção da corrupção.

PRAZO

Até 2025.

AÇÃO

Monitoramento de Contratos e Parcerias.

DESCRIÇÃO

Definir modelo de monitoramento capaz de gerar informações relevantes para a tomada de decisões dos gestores públicos, por meio de acesso aos painéis de forma tempestiva, utilizando dados de contratos e parcerias

EIXOS

Prevenção e detecção da corrupção.

PRAZO

Até 2027.

AÇÃO

Sistema Estadual de Correição.

DESCRIÇÃO

Estruturar a Rede do Sistema de Correição, que permitirá o acompanhamento e monitoramento dos instrumentos correcionais instaurados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, bem como uma atuação integrada e uniforme das unidades administrativas no tocante ao exercício da atividade correcional. A estruturação da Rede de Correição terá por premissas a normatização, o desenho de processo e capacitações.

EIXOS

Prevenção, detecção e combate à corrupção.

PRAZO

Até 2027.

AÇÃO

Rede de Controle Interno.

DESCRIÇÃO

Institucionalizar as Assessorias de Controle Interno dos Órgãos e Entidades como instância fundamental no Sistema de Controle Interno, consolidando-se como segunda linha de defesa do Poder Executivo.

EIXOS

Prevenção, detecção e combate corrupção.

PRAZO

Até 2027.

AÇÃO

Fortalecimento do Controle Interno.

DESCRIÇÃO

Implantar Programa de Fortalecimento do Controle Interno. O programa terá por foco a capacitação do corpo técnico da CGE para oferecer uma macroestrutura de controles, proposição de leis, regulamentos e manuais de suporte, orientação, assessoria e aconselhamento com vistas à prevenção que a gestão e os controles das setoriais pratiquem irregularidade ou ilegalidade que possam ensejar na má realização da política ou na responsabilização dos gestores.

EIXO

Prevenção à corrupção

PRAZO

Até 2027.

AÇÃO

Auditoria Interna Governamental.

DESCRIÇÃO

Congregar todas as Unidades de Auditoria Interna Governamental Estaduais na Rede de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo, promovendo o fortalecimento da atuação em rede das Unidades de Auditoria Interna Governamental dos Órgãos e Entidades como 3ª linha do Modelo das Três Linhas, no âmbito do Poder Executivo Estadual, contribuindo com o aprimoramento da gestão pública, aperfeiçoando a atuação do Sistema de

Controle Interno e resultando na melhoria dos serviços e produtos entregues à sociedade.

EIXO

Prevenção à corrupção.

PRAZO

Até 2027.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A corrupção compromete a integridade e a efetividade das políticas públicas. Um sistema anticorrupção eficaz é formado por instituições fortes e práticas voltadas à prevenção, identificação e responsabilização de atos ilícitos, promovendo o combate à corrupção de forma sistemática.

O principal desafio enfrentado consiste em manter o equilíbrio entre os três eixos centrais do combate à corrupção: prevenção, detecção e repressão. A harmonia entre essas frentes é essencial para assegurar o uso eficiente dos recursos públicos e a efetividade das medidas adotadas.

A consolidação do Plano de Prevenção e Combate à Corrupção do Poder Executivo do Estado do Ceará representa um marco significativo na reafirmação do compromisso governamental com a ética, a transparência e a eficiência na gestão pública. Alinhado às diretrizes, objetivos e projetos estabelecidos no Planejamento Estratégico da CGE para o período de 2024 a 2031, o plano adota uma abordagem contínua, integrada e multifacetada, com envolvimento e articulação com órgãos-chave como a Polícia Civil do Estado do Ceará (PC-CE) e a Procuradoria-Geral do Estado (PGE-CE).

Por fim, o plano que ora se apresenta construiu-se com o propósito de ser eficiente nas ações preventivas e eficaz no combate àquelas situações que, ou por riscos assumidos ou por falta de instrumentos de controle não conhecidos à época, desafiam a integridade da gestão pública. Nesse sentido, o plano não se

constitui em instrumento estático, mas dinâmico e flexível à implementação de novas técnicas de controle a serem desenvolvidas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARROS FILHO, Clóvis de; PRAÇA, Sérgio. *Corrupção: parceria degenerativa*. Campinas, SP: Papyrus, 2016. eBook. ISBN 9788561773946. Disponível em: <https://papyrus.com.br/produto/corruptao-parceria-degenerativa/>. Acesso em: 24 jul. 2025.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Presidência da República, [2024]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 21 jul. 2025.

BRASIL. Controladoria-Geral da União. *Plano Anticorrupção: diagnóstico e ações do Governo Federal*. Brasília: CGU, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/combate-a-corrupcao/plano-anticorrupcao>. Acesso em: 21 jul. 2025.

BRASIL. Controladoria-Geral da União. *Plano de Integridade e Combate à Corrupção 2025–2027*. Brasília: CGU, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu>. Acesso em: 22 jul. 2025.

BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm. Acesso em: 22 jul. 2025.

BRASIL. *Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011*. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 24 jul. 2025.

BRASIL. *Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013*. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 2 ago.

2013. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm. Acesso em: 21 jul. 2025.

CEARÁ. Constituição (1989). *Constituição do Estado do Ceará*. Fortaleza: Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, 1989. Disponível em: <https://www.al.ce.gov.br/paginas/constituicao-emendas-leis-e-normativos-internos-e-resolucoes?menu=97>. Acesso em: 22 jul. 2025.

CEARÁ. Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. *Abertura de inscrições para o curso Sistema Correcional do Poder Executivo*. Fortaleza: CGE, 21 maio 2024. Disponível em: <https://www.cge.ce.gov.br/2024/05/21/atencao-abertura-de-inscricoes-para-o-curso-sistema-correcional-do-poder-executivo/>. Acesso em: 24 jul. 2025.

CEARÁ. Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. *CGE abre inscrições para curso sobre sindicância e Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)*. Fortaleza: CGE, 24 jun. 2025. Disponível em: <https://www.cge.ce.gov.br/2025/06/24/cge-abre-inscricoes-para-curso-sobre-sindicancia-e-termo-de-ajustamento-de-conduta-tac/>. Acesso em: 24 jul. 2025.

CEARÁ. Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. *Fórum Permanente de Controle Interno*. Fortaleza: CGE, [s.d.]. Disponível em: <https://www.cge.ce.gov.br/forum-permanente-de-controle-interno/>. Acesso em: 24 jul. 2025.

CEARÁ. Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. *Guia de boas práticas de gestão da ética pública: edição definitiva*. Fortaleza: CGE, 2025. Disponível em: <https://www.cge.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/20/2025/06/Guia-de-Boas-Praticas-de-Gestao-da-Etica-Publica-Definitivo.pdf>. Acesso em: 24 jul. 2025.

CEARÁ. Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. *Manual prático de sindicância e de TAC: 1ª edição*. Fortaleza: CGE, 2025. Disponível em: <https://www.cge.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/20/2025/04/MANUAL-PRATICO-DE-SINDICANCIA-E-DE-TAC-1a-EDICAO-1.pdf>. Acesso em: 24 jul. 2025.

CEARÁ. Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. *Planejamento estratégico 2024–2031*. Fortaleza: CGE, 2023. Disponível em: https://www.cge.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/20/2025/05/Planejamento_Estrategico_CGE_2024-2031-1.pdf. Acesso em: 22 jul. 2025.

CEARÁ. Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado; Secretaria da Saúde. *Portaria Conjunta nº 01, de 2020*. Regulamenta a transparência dos Consórcios Públicos de Saúde para fins de celebração de contrato de rateio e repasse do Estado. Fortaleza: CGE/SESA, 2020. Disponível em: <https://www.cge.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/20/2020/01/Portaria-Conjunta-n%C2%BA.-01-2020-.Regulamenta-a-Transpar%C3%Aancia-dos-Cons%C3%B3rcios-P%C3%ABlicos-de-Sa%C3%BAde-para-fins-de-celebra%C3%A7%C3%A3o-de-contrato-de-rateio-e-repasse-do-Estado.pdf>. Acesso em: 24 jul. 2025.

CEARÁ. *Decreto nº 36.328, de 5 de dezembro de 2024*. Estabelece, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Processo Administrativo de Responsabilização Contratual (PARC), em razão da prática de infrações às normas de licitações e contratos da Administração Pública. Diário Oficial do Estado do Ceará, Fortaleza, 5 dez. 2024. Série 3, Ano XVI, n. 230. Disponível em: <https://ceara.gov.br>. Acesso em: 21 jul. 2025.

CEARÁ. *Decreto nº 36.470, de 12 de março de 2025*. Dispõe sobre os procedimentos de Sindicância e de Termo de Ajustamento de Conduta no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Ceará, Fortaleza, 12 mar. 2025. Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/2025/03/20/decreto-que-regulamenta-a-sindicancia-e-o-termo-de-ajustamento-de-conduta-e-publicado-no-diario-oficial-do-estado/>. Acesso em: 21 jul. 2025.

CEARÁ. *Decreto nº 36.492, de 1º de abril de 2025*. Dispõe sobre as salvaguardas de proteção à identidade dos denunciantes de ilícitos e de irregularidade à administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual. Diário Oficial do Estado do Ceará, Fortaleza, 3 abr. 2025. Série 3, Ano XVII, n. 062. Disponível em: <https://ceara.gov.br>. Acesso em: 21 jul. 2025.

CEARÁ. *Lei Complementar nº 309, de 11 de julho de 2023*. Estabelece competências e valores da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. Diário Oficial do Estado do Ceará, Fortaleza, 11 jul. 2023. Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/download/legislacao/>. Acesso em: 21 jul. 2025

CEARÁ. *Lei nº 17.936, de 1º de março de 2022*. Dispõe sobre o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC e o Termo de Ajustamento da Gestão – TAG no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado do Ceará. Disponível em: <https://www.cge.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/20/2022/12/LEI-No17.936-de-01-de-marco-de-2022.pdf>. Acesso em: 22 jul. 2025.

CEARÁ. Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará. Disponível em: <https://www2.al.ce.gov.br/legislativo/legislacao5/leis74/9826.htm>. Acesso em: 22 jul. 2025.

CEARÁ. Procuradoria-Geral do Estado. *Com atuação da PGE-CE no âmbito do Cira, tem início operação para apurar suspeita de sonegação fiscal no setor de joalheria em Fortaleza*. Fortaleza: PGE-CE, 29 abr. 2025. Disponível em: <https://www.pge.ce.gov.br/2025/04/29/com-atuacao-da-pge-ce-no-ambito-do-cira-tem-inicio-operacao-para-apurar-suspeita-de-sonegacao-fiscal-no-setor-de-joalheria-em-fortaleza/>. Acesso em: 24 jul. 2025.

CEARÁ. *Ceará Transparente*. Fortaleza: Governo do Estado do Ceará, [s.d.]. Disponível em: <https://cearatransparente.ce.gov.br/>. Acesso em: 24 jul. 2025.

CEARÁ. *Decreto nº 31.198, de 30 de abril de 2013*. Institui o Código de Ética e Conduta da Administração Pública Estadual, e dá outras providências. Fortaleza: Governo do Estado do Ceará, 2013. Disponível em: <https://www.sap.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/17/2021/10/DECRETO-31.198-1.pdf>. Acesso em: 24 jul. 2025.

CEARÁ. *Decreto nº 32.987, de 22 de fevereiro de 2019*. Dispõe sobre a estrutura organizacional e os cargos de provimento em comissão da Superintendência da Polícia Civil. *Diário Oficial do Estado do Ceará*, Fortaleza, CE, 22 fev. 2019. Série 3, Ano XI, nº 039.

CEARÁ. *Decreto nº 33.259, de 03 de setembro de 2019*. Altera a organização da Casa Militar do Estado do Ceará. *Diário Oficial do Estado do Ceará*, Fortaleza, CE, 04 set. 2019. Disponível em: https://www.casacivil.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/3/2021/12/2020_737_0_591578_decreto_33260_doe_040919_altera_organizacao_cm_do_dec_33080_p_1_e_2.pdf. Acesso em: 25 jul. 2025.

CEARÁ. *Decreto nº 33.329, de 04 de novembro de 2019*. Dispõe sobre a criação da Câmara de Prevenção e Resolução de Conflitos – CPRAC no âmbito da PGE/CE. Fortaleza: Governo do Estado do Ceará, 2019. Disponível em: <https://www.cge.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/20/2019/12/1-Decreto-n-33.329-de-04-de-novembro-de-2019.-Disp%C3%B5e-sobre-a-cria%C3%A7%C3%A3o-da-C%C3%A2mara-de-Preven%C3%A7%C3%A3o-e->

Resolu%C3%A7%C3%A3o-de-Conflitos-CPRAC-no-%C3%A2mbito-da-PGE.CE_.pdf.
Acesso em: 24 jul. 2025.

CEARÁ. *Decreto nº 33.951, de 23 de fevereiro de 2021*. Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública. Diário Oficial do Estado do Ceará, Fortaleza, CE, 24 fev. 2021.

CEARÁ. Decreto nº 34.597, de 17 de março de 2022. Dispõe sobre o Sistema de Correição dos Agentes Públicos Cíveis no âmbito do Poder Executivo Estadual. Diário Oficial do Estado do Ceará, Fortaleza, CE, 21 mar. 2022.

CEARÁ. *Decreto nº 36.329, de 5 de dezembro de 2024*. Altera o Decreto nº 34.597, de 17 de março de 2022, e o Decreto nº 33.951, de 23 de fevereiro de 2021, que tratam do sistema de correição e da responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas. Diário Oficial do Estado do Ceará, Fortaleza, 5 dez. 2024. Série 3, Ano XVI, n. 230. Disponível em: <https://ceara.gov.br>. Acesso em: 21 jul. 2025.

CEARÁ. *Lei Estadual nº 16.192, de 27 de setembro de 2016*. Institui o Programa Estadual de Fortalecimento ao Controle Administrativo. Fortaleza: Governo do Estado do Ceará, 2016. Disponível em: <https://www.cge.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/20/2018/07/Lei-Estadual-n%C2%BA16.192-2016-Programa-Estadual-de-Fortalecimento-ao-Controle-Administrativo.pdf>. Acesso em: 24 jul. 2025.

CEARÁ. *Lei nº 15.175, de 28 de junho de 2012*. Define regras específicas para a implementação do disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito da administração pública do Estado do Ceará. Diário Oficial do Estado: Fortaleza, CE, 11 jul. 2012. Disponível em: <https://bela.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/trabalho-administracao-e-servico-publico/item/1976-lei-n-15-175-de-28-06-12-d-o-11-07-12>. Acesso em: 24 jul. 2025.

MINAS GERAIS. Controladoria-Geral do Estado. *Plano Anticorrupção do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais*. Belo Horizonte: CGE-MG, abr. 2022. Disponível em: <https://www.cge.mg.gov.br>. Acesso em: 21 jul. 2025.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA
GERAL DO ESTADO**